ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.929/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/07/14 A 23/10/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05.01.28.843.0000.2019 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 514..... R$ 3.000,00
3.4.6.9.0.71.00.000000 Principal da Dívida Contratual Re. c/ 515.....R$ 60.000,00
3.4.6.9.0.73.00.000000 Correção Monetária Dívida Contrat. c/ 516.....R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

04.02.15.451.0171.1300 CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 430..... R$ 70.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.3.3.9.0.39.00.0000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 709.....R$ 25.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

04.02.15.451.0171.1300 CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 430 R$ 25.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2027 MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO DOMÉSTICO
3.3.3.9.0.39.00.0000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 716.....R$ 36.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

04.02.15.451.0171.1300 CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 430..... R$ 5.000,00

06.02.26.782.0170.2024 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/627.....R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/628.....R$ 5.000,00

07.01.17.512.0112.1272 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO PARA O GALPÃO
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/783.....R$ 2.046,14

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/777.....R$ 8.953,86

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.